



Direção Nacional

CONDIÇÕES PARA SER ASSOCIADO DA FNA

Só podem ser Associados da FNA todos aqueles que, cumulativamente, reúnam as seguintes condições:

- a) Tenham feito "Promessa Escutista", no CNE;
- b) Não sejam membros do CNE e já tenham completado vinte e dois anos de idade;
- c) Não estejam abrangidos pelos efeitos de sanções disciplinares de órgãos escutistas;
- d) Professem a religião católica e cumpram as normas e orientações da Igreja;
- e) Mantenham fidelidade à Lei, Princípios e Promessa Escutista;
- f) Se comprometam em cumprir os Estatutos e Regulamentos da FNA.

A FNA aceita como Associados, escuteiros que tenham Promessa/Compromisso em Associações Escutistas Católicas estrangeiras.

Direitos dos Associados

São direitos dos Associados:

- a) Usufruir das regalias que a FNA possa vir a proporcionar;
- b) Participar nas atividades que a FNA organize;
- c) Intervir e votar nas reuniões e conselhos, onde por direito próprio o possam fazer;
- d) Eleger e ser eleito ou nomeado, para os órgãos da FNA;
- e) Recorrer de processo disciplinar por ordem hierárquica;
- f) Utilizar os serviços do Espaço FNA;
- g) Receber o Órgão Oficial;
- h) Possuir o Cartão de Associado;
- i) Usar o uniforme e distintivos.

Deveres dos Associados

Os deveres dos Associados são:

- a) Contribuir para o prestígio e expansão da FNA;
- b) Participar ativamente nas ações promovidas pela FNA;
- c) Liquidar a quotização estabelecida anualmente pela Associação, a nível Nacional, Regional e de Núcleo;
- d) Desempenhar da melhor forma, os cargos para os quais tenha sido eleito e as funções para que tenha sido nomeado.

